

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 28, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000 e o art. 5º da Lei Complementar n.º 226 de 17 de janeiro de 2002.

CONSIDERANDO que compete somente ao DETRAN, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, credenciar órgãos ou entidades para execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em normas do CONTRAN, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições e implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a instrução de serviço E nº59/2011 através da qual o DETRAN/ES resolveu suspender por prazo indeterminado o credenciamento, entre outras, de novas empresas para prestação de serviço de Centro de Formação de Condutores - CFCs;

CONSIDERANDO o fato de que diversos interessados efetuaram investimentos com o objetivo de solicitar o credenciamento de CFCs, em época anterior a publicação da Instrução de Serviço E nº59/2011, e ficaram a partir da publicação da mesma, impossibilitados de solicitar o novo credenciamento;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade deste órgão zelar pela lisura das atividades e bom conceito do Departamento, sem prejuízo dos direitos das partes;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, a partir da data de publicação desta Instrução de Serviço e até o dia 12 de Agosto, o credenciamento de novas empresas para prestação de serviço de Centro de Formação de Condutores - CFC's. Parágrafo único - As empresas que solicitarem o credenciamento com base no caput deste artigo, deverão comprovar documentalmente os investimentos realizados em época até 12 meses anterior a publicação da Instrução de Serviço E nº59/2011.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 03 de Agosto de 2011.

João Felício Scardua

Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 53277

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P.º N.º 1820, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Art. 6º, §1º da Lei Complementar 457, publicada no DI-OES 14/10/2008, e na forma do Art. 7º do Decreto n.º 4.593-N, de 29/12/00, publicado em 28/01/2001, **Considerando** a necessidade de compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, publicada no Diário Oficial de 14/12/2010 (Instrução de Serviço P.º n.º 1930),

RESOLVE:

Art. 1º.: Representantes do DETRAN/ES:

-**Incluir:** Renato Lima da Silva (suplente);

Art. 2º. - Esta Instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de Agosto de 2011.

JOÃO FELÍCIO SCARDUA

Diretor Geral - DETRAN/ES

Protocolo 53338

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 002/2011. PROC.: 54301661/11. Partes: IOPES e a Empresa LIMIAR ENGENHARIA LTDA, **Objeto:** Aditar o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO do referido Contrato. **Prazo:** Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, totalizando 225 (duzentos e vinte e cinco) dias. **Assinatura:** 28/07/2011.

Protocolo 53033

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 059/2010. PROC. 54308488/2011. Partes: IOPES e a Empresa GONZALES ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Aditar o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO do referido Contrato. **Prazo:** Fica prorrogado por 105 (cento e cinco) dias, totalizando 375 (trezentos e setenta e cinco) dias. **Assinatura:** 28/07/2011.

Protocolo 53057

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 030/2010. PROC.: 54224900/2011. Partes: IOPES e a Empresa LASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aditar o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO do referido Contrato. **Prazo:** Fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, totalizando 660 (seiscentos e sessenta) dias. **Assinatura:** 22/07/2011.

Protocolo 53245

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES -**Agência de Serviços de Energia do Estado do Espírito Santo - ASPE -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 021, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.**

A DIRETORA GERAL DA AGENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DE ENERGIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ASPE, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Art.13, inciso 3º da Lei n.º 7.860/04, com redação alterada pelo Art. 1º da Lei n.º 8.121/05. **RESOLVE:**

SUSPENDER: por necessidade de serviço, as férias da servidora MICHELLI BETINI BERTOLI LAYTY-

NHER VIEIRA, N.º funcional 2609061, referente ao exercício 2011 a partir do dia 01/08/2011 ressaltando-lhe o direito de gozo oportunamente.

Esta Instrução tem efeito retroativo a partir de 01/08/2011

Vitória, 03 de agosto de 2011.

ALEXANDRE GUIMARÃES MENDES

Diretor Geral da ASPE - Respondendo

Protocolo 53172

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES -

CNPJ nº 28.145.829/0001-00 Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Partes: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES X HLB Audilink & Cia Auditores. **Objeto:** Alteração da razão social da contratada para AUDILINK & CIA. AUDITORES. **Data:** 29.07.2011.

Gerência Jurídica

Protocolo 53236

CNPJ nº 28.145.829/0001-00 Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Partes: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES X 7LAN INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 08.08.2011 e reajusta os valores dos serviços. **Data:** 21.07.2011.

Gerência de Recursos Humanos

e Serviços Administrativos

Protocolo 53249

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR -

PORTARIA Nº 052-S, de 29 de Julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art.61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar n.º 46/94, **PATRICIA CUNHA CASTELLO AGRIZZI**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Ref. QC-03, da Secretaria de Estado do Turismo, a partir de 03.08.2011.

Vitória, 29 de Julho de 2011

ANTÔNIO ALEXANDRE DOS PASSOS SOUZA

Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 51875

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEASTDH -

***Resumo do 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 002/2010 Processo nº : 43237550**

Registro SECONT: 007767

Concedente: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos- SEASTDH **Conveniente:** Obra Social Cristo Rei **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 002/2010 para 30 de novembro de 2011, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Vitória, 27 de maio de 2011.

Rodrigo Coelho do Carmo

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

*Replicado por incorreção de Título **Protocolo 53121**

RETIFICAÇÃO

No resumo do **Ato de Designação de Serviço Nº:** 004/2011/GS, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02/08/2011;

ONDE SE LÊ:

"Contrato n.º 003/2010"

LEIA-SE:

"Contrato n.º 022/2009."

Em 02 de agosto de 2011

Rodrigo Coelho do Carmo

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Protocolo 53308

Poder Legislativo**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA****RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2011**

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Contrato, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos - especializados com vistas à organização e realização de curso público, visando o preenchimento de 141 vagas em nível superior e nível médio.

VALOR: Valor estimado da contratação R\$ 819.239,00 (oitocentos e dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará por um ano a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

ATIVIDADE: 2001.

PROCESSO: 110146.

GESTOR DO CONTRATO: Carlos Eduardo Casa Grande.

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 03 de agosto de 2011.

OCTAVIO LUIZ ESPINDULA

Subdiretor Geral da Secretaria **Protocolo 53357**